**AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS POR TERCEIROS**

|  |  |
| --- | --- |
| **Localização**  **do lote** | **Planta:** |
| **Quadra:** |
| **Lote:** |

**Eu (nome),** (nacionalidade), (estado civil), (profissão), CPF nº 000.000.000-00, na qualidade de proprietário(a) do imóvel localizado à (endereço), autorizo o (a) **Sr(a). (nome)**, CPF nº 000.000.000-00, a realizar obra no referido imóvel/assinar todos os documentos referente a emissão do Alvará, conforme projeto que integra esta autorização para todos os fins.

Guaratuba/PR, de de .

(ASSINATURA)

Nome completo do(a) proprietário(a).

CPF do(a) proprietário(a).

Obs. Poderá inserir mais espaços para assinatura quando mais de um proprietário.

|  |  |
| --- | --- |
| TERMO DE RESPONSABILIDADE 2024  Não é permitido alterar o modelo (ex. logo). | |
| IDENTIFICAÇÃO DA OBRA: ( ) residencial ( ) comercial ( ) residencial e comercial ( ) outro: | |
| Proprietário:  CPF/CNPJ: | |
| Responsável técnico - projeto:  CREA/CAU:  *Declaro que as ARTs/RRTs encontram-se devidamente quitadas.* | |
| Nome do responsável técnico - execução:  CREA/CAU:  *Declaro que as ARTs/RRTs encontram-se devidamente quitadas.* | |
| Tipo de obra ou serviço:  ( ) Ampliação  ( ) Constituição de condomínio  ( ) Construção  ( ) Demolição  ( ) Reforma com ampliação  ( ) Reforma sem ampliação  ( ) Renovação – Alvará vigente. Afirmamos que a obra foi iniciada de acordo com os requisitos exigidos no Plano Diretor Municipal.  ( ) Regularização. Afirmamos que a obra não possui Alvará de Construção ou Conclusão de Obra emitidos (outorga 5%).  ( ) Regularização diferenciada - ARD  ( ) Retificação: ( ) de área ( ) de *layout*  ( ) de proprietário ( ) de responsável técnico  ( ) Autorização  Topografia:  ( ) Subdivisão de lote  ( ) Unificação de lote  ( ) Retificação de lote | Planta:  **00** |
| Quadra:  **00** |
| Lote:  **00** |
| Área total construída (m²) ou área do lote (m²) em caso de unificação, subdivisão, retificação:  000,000 | Endereço:  Rua:  Número:  CEP:  Cidade: Guaratuba/PR. |
| ( ) A(s) taxa(s) de aprovação encontram-se devidamente quitada(s) e as áreas computáveis devidamente calculadas conforme especificado no Decreto de Aprovação de Projetos. | |
| Os abaixo assinados, na qualidade de proprietário(s) do imóvel e responsável(is) técnico(s) pela autoria/execução do projeto declaram, para fins de obtenção de licença para execução de obras, que o projeto e a execução atendem integralmente a legislação vigente e assumem total responsabilidade quanto aos parâmetros arquitetônicos construtivos especialmente das seguintes normas: leis que compõem o Plano Diretor Municipal e suas alterações; NBR 9050, que trata de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; Código Civil; Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Paraná e NBR 9077; Decreto de Aprovação de Projeto para Emissão de Alvarás e Decreto sobre execução de calçadas, que estabelece normas para a limpeza e conservação das calçadas, limpeza e vedação de terrenos e dá outras providências e demais leis e decretos federais e estaduais pertinentes.  Assumimos toda a responsabilidade civil, administrativa e criminal decorrente de eventuais prejuízos a terceiros e, ainda, as sanções legais previstas na legislação municipal vigente. Declaramos ainda de que o não cumprimento destas normas isentará o Município de Guaratuba da expedição do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras - CVCO, além da imposição das sanções cabíveis. Fica o responsável técnico ciente de que poderá ter seu cadastro no Município cancelado, caso incorra nas infrações previstas nos termos do art. 307 da lei 2.025/2023 (Código de Obras).  Todas os parâmetros previstos em Lei, não elencados no Decreto de Aprovação de Projeto para Emissão de Alvarás, são de responsabilidade civil e criminal do proprietário e do responsável técnico que ele representa, isentando a Prefeitura Municipal de Guaratuba e o profissional responsável pela aprovação de quaisquer ônus referente ao não cumprimento da legislação.  O alvará perde sua validade em caso de pendências ambientais, corte/poda de árvore, drenagem de águas pluviais, movimentação de terra sem a licença dos Órgãos ambientais pertinentes. É de responsabilidade do proprietário(s) do imóvel e responsável(is) técnico(s) pela autoria/execução do projeto a obtenção da autorização ambiental antes do início da obra. Em caso de Faixa de Domínio, é de responsabilidade do proprietário a obtenção da anuência do DER-PR antes do início das obras. A emissão da Certidão de Conclusão da Obra fica condicionada a apresentação da anuência do DER-PR. A Solicitação do proprietário referente a esta anuência deverá ser realizada através do sistema do DER pelo GFD (Gestão de Faixa de Domínio), solicitado pelo site do SIDER-PR.  Guaratuba, de de 2024.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura digital do Proprietário Assinatura digital do Respons. Técnico – projeto Assinatura digital do Respons. Técnico – execução | |

|  |  |
| --- | --- |
| MAPA DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO | |
|  | |
| CROQUI DE DEMARCAÇÃO - MUNICÍPIO DE GUARATUBA-PR.  Escala: sem escala. | Planta: 01 |
| Quadra: 20 |
| Lote: 26 |
| Limites e confrontações para quem da rua olha o imóvel:  FRENTE: 12m confrontando com a Rua xxx.  FUNDOS: 12m confrontando com o lote 08.  DIREITA: 30m confrontando com o lote 27.  ESQUERDA: 30m confrontando com o lote 29. | |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura digital do Proprietário Assinatura digital do Respons. Técnico – projeto | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| QUADRO ESTATÍSTICO MODELO SMU | | | |
| TIPO DE OBRA/SERVIÇO: (IDEM AO TERMO DE RESPONSABILIDADE EXEMPO: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA) | PLANTA:  00 | QUADRA:  000 | LOTE:  00 |
| MATERIAL DAS PAREDES: (EXEMPLO: ALVENARIA OU MADEIRA, ETC) |
| USO: (IDEM AO DESCRITO NA GUIA INF. DO LOTE – CIL. EX: HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EM SÉRIE) | | | |
| ZONA: | | | ZR1 |
| ÁREA DO LOTE (m²) | | | 0,00 |
| ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m²) (ÁREA BRUTA CONSIDERANDO TERRAÇOS E SACADAS) | | | 0,00 |
| ÁREA TOTAL COMPUTÁVEL (m²) (VIDE DECRETO) | | | 0,00 |
| TAXA DE OCUPAÇÃO (%) | | | 0,00 |
| TAXA DE PERMEABILIDADE (%) (PARA O CÁLCULO PODERÁ SER CONSIDERADO: BRITA/GRAMA = 100% E CONCREGRAMA/PAVER/DECK = 50%. PARA O DECK DEVERÁ ESTAR ESPECIFICADO “DECK SOBRE BRITA/TERRA/GRAMA/AREIA”) | | | 0,00 |
| COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (UNID.) | | | 0,00 |
| ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DO MEZANINO (m²) | | | 0,00 |
| ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DO COMPARTIMENTO QUE ABRIGA O MEZANINO (m²) | | | 0,00 |
| PÉ DIREITO DO MEZANINO (m) | | | 0,00 |
| USO DE RESERVATÓRIO DE REAPROV. DE ÁGUA DA CHUVA E/OU RESERVAT. DE DETENÇÃO (m²) | | | SIM/NÃO |
| COMPRA DE POTENCIAL CONSTRUTIVO | | | SIM/NÃO |
| ÁREA COMERCIAL TOTAL (m²) | | | 0,00 |
| ÁREA RESIDENCIAL TOTAL (m²) | | | 0,00 |
| COMPLEMENTAÇÃO SOMENTE PARA REFORMA/AMPLIAÇÃO | | | |
| ÁREA EXISTENTE CONSTRUÍDA NO LOTE (m²) (A ÁREA DEVERÁ ESTAR AVERBADA) | | | 0,00 |
| ÁREA AVERBADA RESIDENCIAL TOTAL (m²) | | | 0,00 |
| ÁREA AVERBADA COMERCIAL TOTAL (m²) | | | 0,00 |
| ÁREA A REFORMAR (m²) | | | 0,00 |
| ÁREA A AMPLIAR (m²) | | | 0,00 |
| ÁREA A DEMOLIR (m²) [REFORMA] (A TAXA DE APROVAÇÃO É DE REFORMA. É CONSIDERADA COMO DEMOLIÇÃO SOMENTE QUANDO SE TRATA DE DEMOLIÇÃO TOTAL) | | | 0,00 |
| TAXA DE OCUPAÇÃO EXISTENTE NO LOTE ANTES DO PROJETO (%) | | | 0,00 |
| TAXA DE OCUPAÇÃO FINAL (%) (A TO DE IMÓVEL EXISTENTE DEVE SER MANTIDA CASO SEJA MAIOR QUE A DA ZONA NO NOVO PDM) | | | 0,00 |
| TAXA DE PERMEABILIDADE EXISTENTE NO LOTE ANTES DO PROJETO (%) | | | 0,00 |
| TAXA DE PERMEABILIDADE FINAL (%) (A TP DE IMÓVEL EXISTENTE DEVE SER MANTIDA CASO SEJA MAIOR QUE A DA ZONA NO NOVO PDM) | | | 0,00 |
| COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO EXISTENTE NO LOTE ANTES DO PROJETO (UNIDADE) | | | 0,00 |
| COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO FINAL (UNIDADE) (O CA DE IMÓVEL EXISTENTE DEVE SER MANTIDO CASO SEJA MAIOR QUE O DA ZONA NO NOVO PDM) | | | 0,00 |
| COMPLEMENTAÇÃO SOMENTE PARA HABITAÇÃO COLETIVA | | | |
| ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DO ÁTICO (m²) | | | 0,00 |
| ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DO PAVIMENTO IMEDIATAMENTE INFERIOR AO ÁTICO (m²) | | | 0,00 |
| NÚMERO DE PAVIMENTOS | | | 0,00 |
| NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS | | | 0,00 |
| NÚMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO | | | 0,00 |
| H/6 (m) (O H/6 É A MEDIDA DO NÍVEL DO PISO DO TÉRREO ATÉ O NÍVEL DA PARTE SUPERIOR DA LAJE DE COBERTURA DO ÚLTIMO PAVIMENTO COMPUTÁVEL, DESCONSIDERANDO-SE OS BLOCOS DE CAIXA D’ÁGUA E A CASA DE MÁQUINAS; OU A ALTURA DA EDIFICAÇÃO A CONTAR DO ÚLTIMO PAVIMENTO DE GARAGEM LIMITADOS A DOIS PAVIMENTOS). | | | 0,00 |
| COMPLEMENTAÇÃO SOMENTE PARA COMERCIAL | | | |
| NÚMERO DE SANITÁRIOS | | | 0,00 |
| ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PISO SUPERIOR (SE SIM, DEVERÁ SER ACESSÍVEL CONFORME NBR 9050) | | | SIM/NÃO |
| SANITÁRIO ACESSÍVEL CONFORME NBR 9050 | | | SIM |
| NÚMERO DE UNIDADES COMERCIAIS | | | 0,00 |
| NÚMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO (PARA O CÁLCULO DEVERÁ SER CONSIDERADA A SOMA DA ÁREA DE ATENDIMENTO + ÁREA DE CIRCULAÇÃO) | | | 0,00 |
| SOMA DA ÁREA DE ATENDIMENTO + ÁREA DE CIRCULAÇÃO (m²) (PARA O CÁLCULO DE VAGAS) | | | 0,00 |
| SOMA DA ÁREA DE ATENDIMENTO (m²) (PARA O CÁLCULO DE SANITÁRIOS) | | | 0,00 |
| NOTA:  “Declaramos, na qualidade de proprietário e responsável técnico do projeto, que a aprovação do mesmo não implica no reconhecimento, por parte do Município, do direito de propriedade ou de posse do terreno e que a edificação, os perímetros e áreas indicadas retratam com fidelidade o imóvel objeto da aprovação e não atingem área pública ou imóveis de terceiros”. | | | |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| FICHA VISTORIA DE REGULARIZAÇÃO DIFERENCIADA – ARD  Edificações com ARD não poderão usufruir da Outorga Onerosa do Direito de Construir.  A aferição das informações será realizada na vistoria de conclusão de obras para emissão do CVCO. | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DA OBRA | | | | | |
| Proprietário: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxx | | Planta:  00 | Quadra:  000 | | Lote:  000 |
| Responsável técnico – projeto e vistoriador: xxxxxxxxxxxxxxx  CREA-PR/CAU-PR: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  *Declaro que as ARTs/RRTs encontram-se devidamente quitadas.* | | | | | |
| A OBRA NÃO SERÁ PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO CASO APRESENTE ALGUM DOS ITEM ABAIXO INDEFERIDOS: | | | | | |
| Parte I - Não invade logradouro público ou imóveis de terceiros. | | | | ( ) deferido  ( ) indeferido | |
| Parte I - Não está situada em áreas de risco. | | | | ( ) deferido  ( ) indeferido | |
| Parte I - Não oferece risco comprovado quanto à estabilidade, segurança, higiene e salubridade, inclusive em relação às edificações vizinhas. | | | | ( ) deferido  ( ) indeferido | |
| Parte I - Não ocupam áreas não edificáveis decorrentes de diretrizes de abertura ou prolongamento de via pública. | | | | ( ) deferido  ( ) indeferido | |
| Parte II - Anuência ambiental. | | | | SMMA | |
| Parte III - Aferição na foto aérea oficial do Município até 01/01/2022. | | | | URBANISMO | |
| Parte III - Uso permitido/tolerado na zona. | | | | URBANISMO | |
| Parte III - Limite de até 40% dos parâmetros de taxa de ocupação, permeabilidade e coeficiente de aproveitamento básico. | | | | ( ) deferido  ( ) indeferido | |
| Parte III - Aprovação do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA para uso permissível ou tolerado pela legislação vigente e irregularidades não previstas na Lei conforme Art 74. | | | | CMUMA | |
| Parte III - Normas de acessibilidade deverão ser cumpridas em projeto. | | | | ( ) deferido  ( ) indeferido | |
| Parte III - Isenção da CF para proprietário de imóvel que possua CadÚnico do Governo Federal desde que:  - Comprovante atualizado de CadÚnico;  - Proprietário de um único imóvel e nele residir;  - Uso somente unifamiliar. | | | | ( ) deferido  ( ) indeferido  ( ) não se aplica | |
| Parte III - Se enquadra em outros casos de isenção do Art 68 da Lei 2025/2023.  Descrever: | | | | ( ) deferido  ( ) indeferido  ( ) não se aplica | |
| Parte III - Abatimento de CF em 50% para habitações institucionais, organizações religiosas, edificações filantrópicas ou de interesse público.  Descrever: | | | | ( ) deferido  ( ) indeferido  ( ) não se aplica | |
| Este documento deverá ser assinado de forma eletrônica pelo vistoriador (es). | | | | | |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Responsável técnico – vistoriador: xxxxxxxxxxxxxxx  CREA/CAU-PR: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Responsável técnico – projeto: xxxxxxxxxxxxxxx  CREA/CAU-PR: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | | | |

Não é permitido alterar o modelo (ex. logo).

**COMUNICAÇÃO DE AFASTAMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

*Comunicação Prévia ao Município – CPM e declaração de desistência de responsabilidade técnica.*

|  |  |
| --- | --- |
| **Localização**  **do lote** | **Planta:** |
| **Quadra:** |
| **Lote:** |

**Eu (nome),** (nacionalidade), (estado civil), (profissão), CPF nº 000.000.000-00, na qualidade de responsável técnico (a) pela execução da obra referente ao **Alvará nº0000/0000-A** (cópia em anexo) declaro a desistência de responsabilidade técnica.

Guaratuba/PR, de de 2024.

(ASSINATURA)

Nome completo do(a) responsável técnico(a).

CPF do(a) proprietário(a).

***Informação importantes:***

*O proprietário deverá protocolar a comunicação do novo responsável técnico assumindo a responsabilidade pela continuidade da obra, acompanhada do alvará vigente, da ART/RRT do novo executor, seu cadastro junto à Prefeitura Municipal de Guaratuba, do boleto e comprovante de pagamento da taxa de expediente quitada para retificação do alvará, que deverá estará estar vigente.*

*Quando da não apresentação do novo responsável técnico, a Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU fará vistoria para a constatação de inexistência de irregularidades na construção e notificará o titular da licença a apresentar novo responsável técnico no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de cancelamento do alvará. A obra deverá permanecer paralisada a partir da notificação do titular da licença até o deferimento do pedido de substituição do responsável técnico através da emissão do alvará retificado.*

LEI Nº 2025/2023 – CÓDIGO DE OBRAS